

# **Boletim de Serviço**

**Nº 707, de 13 de setembro de 2024**

**ORDINÁRIO**

**Hospital Universitário  
Lauro Wanderley - UFPB**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB**  
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB  
Telefone: (83) 3216-7042 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO**

Superintendente / HULW-UFPB

**PABLO ANTONIO VIDAL**

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

**ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES**

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>DESIGNAÇÃO.....</b>                                 | <b>4</b>  |
| Portaria - SEI nº 816, de 09 de setembro de 2024 ..... | 4         |
| Portaria - SEI nº 818, de 10 de setembro de 2024 ..... | 9         |
| Portaria-SEI nº 821, de 11 de setembro de 2024 .....   | 10        |
| <b>PRORROGAÇÃO.....</b>                                | <b>12</b> |
| Portaria - SEI nº 820, de 11 de setembro de 2024 ..... | 12        |

## DESIGNAÇÃO

**Portaria - SEI nº 816, de 09 de setembro de 2024**

### **PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP 34/2023 (23477.014628/2023-96), sobre a contratação centralizada de **Materiais Respiratórios**, em prol dos hospitais universitários federais da rede Ebserh, em especial do Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh, para o período de 2024-2025.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os

impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23539.025824/2024-03;

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239 de 05 de junho de 2024 e considerando o constante dos autos do processo nº 23477.014628/2023-96,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico Nº 34/2023 (23477.014628/2023-96), sobre aquisição centralizada de materiais respiratórios, em prol dos hospitais universitários federais da rede Ebserh, em especial do Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh, para o período de 2024-2025.

**i. Gestor:**

| <b>GESTOR</b>     | <b>NOME</b>                      | <b>Matrícula SIAPE</b> |
|-------------------|----------------------------------|------------------------|
| <b>TITULAR</b>    | ANA CARLA DIAS DE LUNA OLIVEIRA  | 3126***                |
| <b>SUBSTITUTO</b> | CAMILA KALINE REGO DO NASCIMENTO | 3206***                |

II. **Fiscais Técnicos:**

| <b>FISCAIS TÉCNICOS</b> | <b>NOME</b>                         | <b>Matrícula SIAPE</b> |
|-------------------------|-------------------------------------|------------------------|
| <b>TITULAR</b>          | DANILO FERNANDES TAVARES            | 3273***                |
| <b>TITULAR</b>          | LUCAS DE OLIVEIRA CIRILO            | 2357***                |
| <b>TITULAR</b>          | KALINA REGIS DE SOUSA LINS          | 2351***                |
| <b>TITULAR</b>          | CAMILA KALINE REGO DO<br>NASCIMENTO | 3206***                |
| <b>TITULAR</b>          | MARCONDES EDSON MACHADO<br>DA SILVA | 3239***                |
| <b>TITULAR</b>          | GEOVANNA DOS SANTOS SOARES<br>SILVA | 3316***                |
| <b>SUBSTITUTO</b>       | JUNYMAR BRASIL DE FARIAS            | 2224***                |

I. **Gestor:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de

natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. **Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 2º Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

**Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico,** auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- i. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- ii. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

**Art. 4º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores

**Art. 5º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

**Art. 6º** Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

Dr. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria - SEI nº 818, de 10 de setembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Anna Karolina de Carvalho Abreu**, matrícula Siape nº 213\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 02 a 15 de setembro de 2024, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**José Eymard Moraes de Medeiros Filho**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

**Portaria-SEI nº 821, de 11 de setembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n.º 239, de 05 de junho de 2024 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.026015/2024-19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar membros para a criação da **Comissão Eleitoral 2024** da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA da EBSEH, gestão 2024/2025, em caráter temporário, que será responsável por organizar e acompanhar o processo eleitoral, que visa atender determinação da Norma Regulamentadora – NR 05, ato normativo que regulamenta a constituição da CIPA aprovada através da Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 expedida pelo então Ministério do Trabalho e Emprego.

**Art. 2º** Incluir na composição da **Comissão Eleitoral 2024** para eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA da EBSEH do Hospital Universitário Lauro Wanderley, os membros *abaixo relacionados*, até ulterior deliberação.

**Presidente:**

Joele Marques de Souza, Técnica de Segurança do Trabalho. SIAPE: \*\*\*6982.

**Membros:**

Ana Carla Lima dos Santos Domingos, Técnica de Segurança do Trabalho, SIAPE: \*\*\*5897;

Ana Patrícia do Egito Cavalcanti de Farias, Enfermeira, SIAPE: \*\*\*1517;

Edna Maria Máximo de Medeiros, Enfermeira, SIAPE: \*\*\*2252;

Maria de Fátima Oliveira da Silva, Enfermeira. SIAPE: \*\*\*8757.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSEH.

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO**  
*SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPA/EBSEH*

## PRORROGAÇÃO

**Portaria - SEI nº 820, de 11 de setembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.017886/2024-33.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos do processo de investigação preliminar em epígrafe.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**José Eymard Moraes de Medeiros Filho**  
Superintendente do HULW-EBSERH